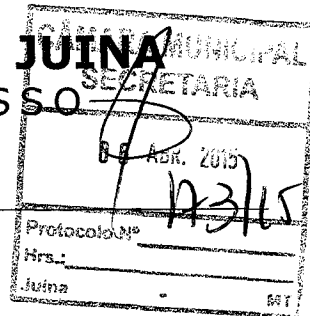




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



MENSAGEM N.º 013/2015.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa na forma regimental, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a extinção a Zona de Ocupação Restrita (ZOR), tendo em vista o grande crescimento de nossa região, sendo que a mesma é considerada entre a área mais nobre de nosso município, para se estar beneficiando a nossa população para melhorias e facilidade de aquisição de moradias.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada **sua apreciação nos termos da legislação vigente** e, conseqüente aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração.

Juína-MT, 31 de março de 2015.


ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssima Senhora

IVANI CARDOSO DALLA VALLE

MD. Presidente da Câmara Municipal;

Juína - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL	
SECRETARIA	
06 ABR. 2015	
Protocolo Nº	
Hrs.	
Juína	MT

PROJETO DE LEI Nº 14 /2015.

Extingue a Zona de Ocupação Restrita (ZOR) da Lei nº 877/2006 e altera a Zona de Adensamento Prioritário (ZAP) e das providências.

ZULMAR CURZEL, Prefeito em exercício do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º Fica extinta a Zona de Ocupação Restrita delimitada no mapa do Anexo I, item 6, da Lei Municipal nº 877/2006 e passa a mesma área ser denominada de Zona de Adensamento Prioritário – ZAP (chácaras para-rurais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 30 de março de 2015.

ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal em Exercício